

CURSO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL(TCE) - PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, INSTAURAÇÃO, APURAÇÃO E RESPONSABILIDADE. ATUALIZADO COM A NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA 98/2024.

OBJETIVOS:

Proporcionar aos participantes conhecimentos técnicos e práticos sobre os conceitos e procedimentos envolvidos em uma tomada de contas especial;
Evidenciar as situações em que a tomada de contas especial deve ser instaurada e as consequências da omissão no dever de instaurá-la;
Expor os requisitos prévios à instauração da tomada de contas especial, bem como trabalhar as competências necessárias à correta apuração e instauração de uma tomada de contas especial;
Apresentar as consequências do julgamento do processo de tomada de contas especial;
Discorrer sobre as recentes alterações promovidas nos normativos que regulamentam a matéria;
Apresentar os novos modelos aprovados pelo Tribunal de Contas da União para a condução do processo na fase interna da tomada de contas especial.

APRESENTAÇÃO:

A tomada de contas especial (TCE) é o instrumento legal de que a Administração dispõe para, de forma célere e eficaz, ressarcir-se de eventuais prejuízos causados ao erário.
Nos termos normativos, deve o administrador, diante de eventual dano causado ao Poder Público, adotar medidas para o respectivo ressarcimento, entre elas, instaurar a tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade solidária pelo dano sofrido.
No âmbito federal, a TCE está disciplinada pela nova Instrução Normativa 98/2024, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial.
O treinamento ora proposto visa apresentar, com precisão e objetividade, os conceitos e os procedimentos envolvidos numa TCE, incluindo as novidades introduzidas pelos recentes normativos aprovados pelo Tribunal de Contas da União.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que pretendam aprimorar seus conhecimentos sobre a instauração, instrução e encaminhamento de tomadas de contas especiais; Servidores que atuam nas áreas de contabilidade analítica e de convênios, incluindo a celebração e prestação de contas; Servidores que atuam em órgãos de controle interno e externo, inclusive auditorias internas das autarquias e assessorias especiais de controle interno; Membros de comissão de licitação, comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar ou comissão de tomada de contas especial; Servidores de diversas áreas da administração pública que trabalham direta ou indiretamente com o tema; Advogados e demais interessados.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

I – PROGRAMA DO EVENTO

O que é uma tomada de contas especial? Quais as normas aplicáveis? Em que hipóteses deve ser instaurada? Quais as mudanças trazidas pela Instrução Normativa TCU 98/2024 em relação aos procedimentos que envolvem uma TCE? Quais as regras da Decisão Normativa 155/2016 do TCU? Qual a diferença entre a tomada de contas especial e as prestações de contas ordinárias? Qual a relação entre a TCE e o processo administrativo disciplinar? Qual a diferença entre a TCE e a ação de improbidade? E entre a TCE e a ação de reparação de danos? De quem é a responsabilidade pela instauração de uma TCE? Quais as consequências jurídicas da não instauração da TCE? Quais as situações mais recorrentes de instauração de TCE decorrente de convênio? Que medidas administrativas devem ser observadas previamente à instauração da TCE? As orientações da Decisão Normativa 155/2016. Qual o valor mínimo para instauração da TCE? Que regras observar no caso de vários débitos de um mesmo responsável que não atingem esse limite? Qual o prazo para instauração de uma TCE? Qual o prazo para conclusão de uma TCE, após a sua instauração? Os prazos de instauração e conclusão podem ser prorrogados? Quais procedimentos devem ser adotados para instauração da TCE? Quais fases compõem esse processo? Como conduzir um processo de TCE na fase interna? Como identificar o responsável? O que é matriz de responsabilização? Como proceder no caso de falecimento do responsável? Quando o nome do responsável deve ser incluído no Cadin? Quais as regras de quantificação do valor do dano? Quais os critérios de atualização dos valores? Ha? prescrição em processo de TCE? Como se aplica o princípio do contraditório e da ampla defesa na TCE? Que documentos e informações devem compor um processo de TCE? Os modelos apresentados na Decisão Normativa 155/2016. Quais as responsabilidades do controle interno em relação ao processo de TCE? Qual o processamento de uma TCE até o encaminhamento dos autos ao TCU? Como é feito o exame de uma TCE pelo TCU? Quais resultados podem advir do julgamento de uma TCE? Serão empregados métodos de ensino-aprendizagem organizacional, técnicas para dinamização e condução de atividades práticas com estímulo à participação de todos os alunos, transição silogística do conteúdo teórico à prática. Exploração do raciocínio crítico-dedutivo dos participantes.

II – METODOLOGIA

Serão empregados métodos de ensino-aprendizagem organizacional, técnicas para dinamização e condução de atividades práticas com estímulo à participação de todos os alunos, transição silogística do conteúdo teórico à prática. Exploração do raciocínio crítico-dedutivo dos participantes.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Karine Lílian de Sousa Costa Machado - Auditora do Tribunal de Contas da União (TCU) Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, onde é servidora desde 1994. Atualmente, ocupa o cargo de chefe de gabinete do ministro Benjamin Zymler. Graduada em Direito, possui MBA em Gestão da Administração Pública. É co-autora dos livros Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais – Análise da Lei nº 13.303/2016 e Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, ambos editados pela Editora Fórum, além da publicação Licitações & Contratos - Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União. Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Palestrante de diferentes cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios e tomada de contas especial. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU e de cursos de pós-graduação do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF) e do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS.

MODALIDADES:

Brasília/DF - 16 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 27/11/2025 a 28/11/2025

Online - 16 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h - 27/11/2025 a 28/11/2025

[PRESENCIAL] VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 3.590,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.540,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 3.500,00

[ONLINE] VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 2.590,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.550,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.500,00

☐ ESTE CURSO INCLUI:

- Mochila
- Apostila Impressa
- Coffee Break
- Almoço
- Certificado de Conclusão

☐ ESTE CURSO INCLUI:

- Aulas em Ambiente Virtual - 100% Ao Vivo
- 2 dias de Replay após a sua Realização
- 10 dias de Fórum - Dúvidas com o Instrutor
- Certificado de Conclusão
- Apostila Digital



FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 561939-4

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br